

PREGÃO PRESENCIAL 103/2019.

PROCESSO Nº 2700.044752/2019.

O presente expediente destina-se ao processamento do pedido de esclarecimentos relativos ao Edital em epígrafe, interposto pelo **BANCO SANTANDER** interessado na participação no certame, tendo-o feito tempestivamente e na forma disposta no item 4.1 do instrumento convocatório. Os questionamentos foram encaminhados aos responsáveis pela elaboração do termo de referência, que os respondeu nos seguintes termos:

PERGUNTA 01:

1. Considerando as complexidades inerentes a instalação de dependências bancárias (Agências, Postos de Atendimento Bancário-PAB e máquinas de auto atendimento-PAE), em especial pelo fato de vincularem-se a obtenção de autorizações/cadastros e alvarás das entidades competentes (ex: aprovação de plano de segurança pela polícia Federal, autorização/cadastro no BACEN, obtenção de alvará de funcionamento, etc), pergunta-se: está correto que o prazo para início do funcionamento das dependências bancárias e prestação de serviços arroladas no edital será de 180 dias (cento e vinte dias) a 240 dias (duzentos e quarenta dias) contados da assinatura do contrato?

RESPOSTA:

Para a instalação de agências o prazo é de até 6 (seis) meses a partir da assinatura do contrato. Para a instalação de PAs e PAEs não terá prazo. Sua execução será acordada dentro do prazo contratual.

Conforme nova redação do edital:

“7.15 A adjudicatária poderá instalar até 3 (três) PAs – Postos de Atendimento e até 9 (nove) PAEs - Postos de Atendimento Eletrônico, sem saque ou depósito de quantia em dinheiro, nos possíveis locais de instalação listados no Anexo 7. A definição das quantidades, bem como dos locais de instalação, serão de comum acordo entre contratante e contratada.”.

7.15.1. A instalação de PAs e PAEs a que se referem os itens 7.15 supra ficará sob cargo e custo exclusivo da licitante, não podendo eventuais ônus ser imputados à contratante nem descontados do valor do lance ou oferta.”

“7.15.2. Os pontos de instalação de PAs e PAEs, referentes ao Item 7.15, serão entregues livres e desembaraçados de ônus em seu aspecto jurídico e não haverá cobrança para sua utilização.”

PERGUNTA 02: É correto o entendimento que a nomenclatura utilizada no edital “PA” significa ponto de atendimento com APENAS ATENDIMENTO GERENCIAL e MAQUINAS DE AUTO-ATENDIMENTO?

RESPOSTA: Definições para um PA:

Resolução nº 4072 de 26/04/2012 / BACEN - Banco Central do Brasil - (D.O.U. 27/04/2012)

Art. 5º. O Posto de Atendimento é dependência, subordinada a agência ou à sede da instituição, destinada ao atendimento ao público no exercício de uma ou mais de suas atividades, podendo ser fixo ou móvel.

§ 1º Considera-se PA móvel aquele instalado em veículo automotor, embarcação ou reboque, destinado ao atendimento em uma ou mais localidades.

§ 2º O PA, quando instalado em recinto de órgão ou entidade da Administração Pública ou de empresa privada, pode prestar serviços do exclusivo interesse do respectivo órgão ou entidade e de seus servidores ou da respectiva empresa e de seus empregados e administradores.

§ 3º É facultada a instalação de PA destinado ao oferecimento de serviços de conveniência aos clientes da instituição, bem como à divulgação de produtos e serviços, sem a realização de operações ou prestação de serviços financeiros.

Definições para um PAE:

Resolução nº 4072 de 26/04/2012 / BACEN - Banco Central do Brasil - (D.O.U. 27/04/2012)

Art. 7º. O Posto de Atendimento Eletrônico é dependência constituída por um ou mais terminais de autoatendimento, subordinada a agência ou à sede da instituição, destinada à prestação de serviços por meio eletrônico, podendo ser fixo ou móvel, permanente ou transitório.

PERGUNTA 03: Visando o melhor atendimento dos munícipes é possível a inclusão de numerário nos 9PAE's solicitados em edital?

RESPOSTA: Não, em virtude da orientação dos órgãos de segurança pública.

PERGUNTA 04: É correto o entendimento que se o banco atual possuir qualquer estrutura de Posto de Atendimento Bancário, Posto de Atendimento e ou máquinas e auto-atendimento nas dependências da Prefeitura, o mesmo sairá do local em até 30 dias da celebração da ata do banco para que o banco vencedor inicie sua instalação?

RESPOSTA: Sim, os pontos de serão entregues livres.

PERGUNTA 05: É correto o entendimento que o prazo de instalação do Posto de Atendimento e ou Máquinas de auto-atendimento do banco vencedor iniciará a partir da saída do concorrente do local?

RESPOSTA: Hoje a prefeitura possui apenas 1 caixa de atendimento eletrônico na dependência da Secretaria Municipal de Economia. Este será removido após o certame.

PERGUNTA 06: Quais são os endereços dos órgãos onde o banco vencedor deverá instalar os PA's e os PAE's?

RESPOSTA: Serão os possíveis locais listados no Anexo "Lista de órgãos". A definição das quantidades, bem como dos locais de instalação, serão de comum acordo entre contratante e contratada durante a execução do contrato.

PERGUNTA 07: Qual será a quantidade dos 9PAE's solicitados que serão instalados dentro dos 3 PA's? E quantos deverão ser instalados em local diferente?

RESPOSTA: Para a instalação de PAs e PAEs não terá prazo. Sua execução será acordada dentro do prazo contratual. Conforme redação do edital:

"7.15 A adjudicatária poderá instalar até 3 (três) PAs – Postos de Atendimento e até 9 (nove) PAEs - Postos de Atendimento Eletrônico, sem saque ou depósito de quantia em dinheiro, nos possíveis locais de instalação listados no Anexo 7. A definição das quantidades, bem como dos locais de instalação, serão de comum acordo entre contratante e contratada."

7.15.1. A instalação de PAs e PAEs a que se referem os itens 7.15 supra ficará sob cargo e custo exclusivo da licitante, não podendo eventuais ônus ser imputados à contratante nem descontados do valor do lance ou oferta."

“7.15.2. Os pontos de instalação de PAs e PAEs, referentes ao Item 7.15, serão entregues livres e desembaraçados de ônus em seu aspecto jurídico e não haverá cobrança para sua utilização.”

PERGUNTA 08: Qual é a metragem disponibilizada em cada uma dos PA's e PAE's solicitados em edital?

RESPOSTA: Serão os possíveis locais listados no Anexo “Lista de órgãos”. A definição das quantidades, bem como dos locais de instalação, serão de comum acordo entre contratante e contratada durante a execução do contrato.

PERGUNTA 09: É correto o entendimento que o prazo correto para entrega das 2 novas agências é o do item 6.3 – 6 meses prorrogável por mais 60 dias?

RESPOSTA: Sim.

Maceió, 26 de agosto de 2019.

Jorge Luiz Sandes Bandeira
Pregoeiro